

DECRETO Nº 102/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.190/2021 de 24/11/2021,

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 5.1 – Departamento de Educação
Ação: 1.016 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações
Modalidade de Aplicação: 3.44.90.00 – Aplicações Diretas
Vínculo: 01640034 – Transferências de Convênios – Outros (Transferência Especial Voluntária)
Valor R\$: R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do provável Excesso de Arrecadação verificado no Exercício de 2022 no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, provenientes de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 11 de maio de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento


CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

| | |
|---|-----------------------|
| MUNICÍPIO DE SERRA ALTA | |
| PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS | |
| DOC.: | <u>Decreto nº 102</u> |
| DATA: | <u>26/05/2022</u> |
| EDIÇÃO Nº: | <u>3067</u> |
| <u>Marin</u> Assinatura | |

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 102/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022

Publicação Nº 3932200

DECRETO Nº 102/2022 DE 11 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.190/2021 de 24/11/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 5.1 – Departamento de Educação

Ação: 1.016 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações

Modalidade de Aplicação: 3.44.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01640034 – Transferências de Convênios – Outros (Transferência Especial Voluntária)

Valor R\$: R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do provável Excesso de Arrecadação verificado no Exercício de 2022 no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), provenientes de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 11 de maio de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento

CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

DECRETO Nº 110/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022

Publicação Nº 3932173

DECRETO Nº 110/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.190/2021 de 24/11/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante os anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 2 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1.005 – Pavimentação, Passeios e Obras Complementares

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.1.000001 – Recurso Ordinário

Valor R\$ R\$ 75.000,00